LEI Nº 2.363 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997.

(Revogada pela Lei Nº 2.436/99)

ALTERA DENOMINAÇÕES CONTIDAS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.048/93, Nº 2.154/94 E Nº 2.189/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a denominação de Procuradoria Geral do Município de Alegre constantes nas Leis nº: 2.048/93, nº:2.154/94 e nº: 2.189/94, para Assessoria Jurídica do Município de Alegre.

Art. 2º - Fica alterada a denominação de Procurador Geral do Município, constante nas Leis referidas, para Assessor Jurídico do Município de Alegre.

Art. 3º - Ficam alteradas as denominações de Assessor Jurídico Cível e Assessor Jurídico Criminal, constante nas referidas Leis, para Assistente Jurídico.

Art. 4º - Fica mantida na íntegra, o que mais consta nas leis referidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 09 de dezembro de 1997.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.